



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 29/2016 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício Nº. 261/2016-GS da Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, datado de 02 de fevereiro de 2016, que solicita autorização para proceder ao pagamento administrativo das AIH's, à Casa de Saúde São Gerardo, referentes aos atendimentos psiquiátricos na modalidade de Hospital Dia;
2. O Ofício Nº. 008, de 15 de janeiro de 2016, da Casa de Saúde São Gerardo, localizada no município de Fortaleza, que solicita autorização para proceder ao pagamento administrativo dos serviços médicos da competência OUT/2015, referente aos atendimentos psiquiátricos registrados em AIH's, realizados na modalidade de Hospital Dia;
3. O parecer Nº 15/2016 da auditoria da SMS de Fortaleza, datado de 25 de janeiro de 2016, às fls. 18, contido no processo de Nº. 0770017/2016, que considera devido o pagamento administrativo de todas as AIH's bloqueadas na competência de outubro de 2015, referentes aos atendimentos psiquiátricos, realizados na modalidade de Hospital Dia;
4. O Parecer da Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria da Secretaria da Saúde do Estado, juntamente com a comprovação, através do espelho das AIH's realizadas durante a competência de outubro/2015, relativa aos atendimentos psiquiátricos, na modalidade de Hospital Dia, realizados na Casa de Saúde São Gerardo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a Secretária de Saúde do Município de Fortaleza a pagar, administrativamente, à **Casa de Saúde São Gerardo**, entidade de natureza privada, CNPJ 07.228.703/0001-10, CNES 2529025, com recursos federais geridos pelo Fundo Municipal de Saúde, a quantia de R\$ 46.061,40 (quarenta e seis mil, sessenta e um reais e quarenta centavos), referente aos atendimentos psiquiátricos registrados em AIH's, realizados na modalidade de Hospital-Dia na competência outubro/2015, conforme informações abaixo especificadas:

<b>Prestador</b>	<b>Nº. Processo- VIPROC</b>	<b>Nº. Ofício SMS Fortaleza</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Casa de Saúde São Gerardo	0770017/2016	261/2016-GS	46.061,40

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 abril de 2016.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS